



UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR

PROCESSO SELETIVO 2010/2

EDITAL GERAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A **UNIVERSIDADE CATÓLICA DO SALVADOR** faz saber que realizará processo seletivo para ingresso nos seus cursos de graduação em 2010/2, obedecidas as regras estabelecidas neste Edital Geral.

I – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão realizadas sempre pela Internet, devendo o candidato acessar o site: www.ucsal.br e selecionar a opção “*inscrições via Internet*” .
2. O pedido de inscrição do candidato só será deferido quando forem atendidas todas as exigências previstas neste Edital.
3. Para o pedido de inscrição indeferido, a Universidade restituirá o valor pago pelo candidato.
4. Será indeferido o pedido de inscrição do candidato que, na condição de aluno da Universidade Católica do Salvador, deixou de cumprir com o disposto no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
5. A simples inscrição feita implica, por parte do candidato, o reconhecimento e a aceitação de todas as condições previstas neste Edital, no Manual do Candidato, no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade Católica do Salvador, seja para efeitos legais ou contratuais.
6. Quando o número de candidatos inscritos no processo seletivo não for, pelo menos, igual ao número de vagas oferecidas, a inscrição do candidato poderá ser remanejada para outro turno de oferta do mesmo curso, se houver, ou para qualquer outro curso.
7. O valor da inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por processo seletivo, a ser pago na rede bancária, até a data do vencimento constante no boleto impresso no momento da inscrição.
 - 7.1. O pagamento do valor da inscrição efetuado mediante cheque somente terá validade após a compensação bancária.
 - 7.2. A devolução do cheque, por qualquer motivo, implicará o cancelamento automático da inscrição do candidato.
8. O período de inscrições para os processos seletivos a serem realizados em 2010.2, será estabelecido em cada um dos Editais específicos, conforme previsto no item II deste Edital Geral.

II – DOS CURSOS E VAGAS

1. A Universidade Católica do Salvador oferecerá vagas nos cursos de graduação tradicional (bacharelado / licenciatura) e de graduação tecnológica, sejam os existentes ou os que forem criados para 2010/2.
2. As vagas dos cursos que forem criados serão oferecidas por meio de Editais específicos, obedecidas as regras estabelecidas neste Edital Geral.
3. As vagas remanescentes dos cursos existentes ou dos que forem criados serão oferecidas por meio de Editais específicos, obedecidas as regras estabelecidas neste Edital Geral.
4. A Universidade Católica do Salvador oferecerá para 2010/2 as seguintes vagas nos cursos de graduação atualmente existentes:

4.1. Cursos de Graduação Tradicional

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS	SEMESTRES	CONDIÇÃO LEGAL
			2010/2		
Administração de Empresas (Bacharelado)	Pituaçu	Matutino	60	08	Dec. n.º 75.063 de 09.12.74 (D.O.U. de 10.12.74)
		Noturno	120		
Artes Visuais (Licenciatura)	Lapa/Inst. Música	Matutino	30	06	Portaria n.º 404 de 29.09.82 (D.O.U. de 30.09.82)
		Vespertino	30		
		Noturno	30		
Ciências Biológicas (Licenciatura)	Pituaçu	Vespertino	60	08	Dec. n.º 39.919 de 05.09.56 (D.O.U. de 17.09.56)
		Noturno	60		
Ciências Contábeis (Bacharelado)	Pituaçu	Matutino	60	08	Portaria n.º 160 de 04.05.82 (D.O.U. de 06.05.82)
		Noturno	60		
Ciências Econômicas (Bacharelado)	Pituaçu	Matutino	60	10	Dec. n.º 79.854 de 23.06.77 (D.O.U. de 24.06.77)
		Noturno	60		
Comunicação Social com habilitação em Publicidade e Propaganda (Bacharelado)	Lapa	Matutino	60	08	Portaria n.º 2.073 de 31.10.97 (D.O.U. de 03.11.97)
		Noturno	60		
Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas com ênfase em Marketing (Bacharelado)	Lapa	Matutino	60	08	Ato n.º 0227 de 14.09.00 (CONSEP)
		Noturno	60		
Direito (Bacharelado) *	Federação	Matutino	180	10	Dec. n.º 49.123 de 18.10.60 (D.O.U. de 19.10.60) (Rec. Por. 58 de 13/01/2000)
		Vespertino	180		
		Noturno	180		
Educação Física (Licenciatura)	Pituaçu	Matutino	60	06	Dec. n.º 79.853 de 23.06.77 (D.O.U. de 24.06.77)
		Vespertino	60		
Enfermagem (Bacharelado) **	Pituaçu	Matutino	60	08	Dec. n.º 74.069 de 15.05.74 (D.O.U. de 16.05.74)
		Noturno	60		
Engenharia Civil (Bacharelado) ****	Pituaçu	Mat / Not	180	10	Dec. n.º 75.825 de 04.06.75 (D.O.U. de 05.06.75) (Rec Port. 664 de 24/05/2000)
		Vespertino	120		
Filosofia (Bacharelado / Licenciatura)	Federação	Matutino	60	08	Dec. n.º 38.390 de 23.12.55 (D.O.U. de 24.12.55)
		Noturno	60		
Fisioterapia (Bacharelado) **	Pituaçu	Matutino	120	10	Portaria n.º 680 de 06.07.98 (D.O.U. de 08.07.98)
		Vespertino	120		
		Noturno	120		

CURSO	CAMPUS	TURNO	VAGAS	SEMESTRES	CONDIÇÃO LEGAL
			2010		
Geografia (Bacharelado / Licenciatura)	Federação	Matutino	50	08	Dec. n.º 39.919 de 05.09.56 (D.O.U. de 17.09.56)
		Noturno	50		
História (Bacharelado / Licenciatura)	Federação	Matutino	60	08	Dec. n.º 39.919 de 05.09.56 (D.O.U. de 17.09.56)
		Noturno	60		
História com habilitação em Patrimônio Cultural (Bacharelado / Licenciatura)	Federação	Vespertino	60	08	Ato n.º 0106/00 de 28/04/00 (CONSEP)
Informática (Bacharelado)	Pituaçu	Matutino	60	08	Portaria n.º 2.077 de 31.10.97 (D.O.U. de 03.11.97)
		Noturno	60		
Letras com habilitação em Português e Literaturas da Língua Portuguesa (Licenciatura)	Lapa	Matutino	60	07	Dec. n.º 38.390 de 23.12.55 (D.O.U. de 24.12.55)
		Noturno	30		
Letras com habilitação em Português e Inglês e respectivas Literaturas (Licenciatura)	Lapa	Matutino	30	08	Dec. n.º 39.919 de 05.09.56 (D.O.U. de 17.09.56)
		Noturno	30		
Matemática (Licenciatura)	Pituaçu	Matutino	60	08	Dec. n.º 38.390 de 23.12.55 (D.O.U. de 24.12.55)
		Noturno	60		
Música c/ hab. em Violão (Licenciatura) ****	Lapa/Inst. Música	Matutino	20	06	Dec. N.º 29.180 de 19.01.51 (D.O.U. de 03.02.51)
		Vespertino	20		
Música c/ hab. em Piano (Licenciatura) ****	Lapa/Inst. Música	Matutino	20	06	Dec. N.º 29.180 de 19.01.51 (D.O.U. de 03.02.51)
		Vespertino	20		
Pedagogia (Licenciatura) ***	Federação	Matutino	60	07	Dec. n.º 39.919 de 05.09.56 (D.O.U. de 17.09.56)
		Vespertino	60		
		Noturno	60		
Secretariado Executivo com ênfase em Assessoria Organizacional (Bacharelado) ***	Lapa	Matutino	60	07	Portaria n.º 399 de 29.09.82 (D.O.U. de 30.09.82)
		Noturno	60		
Serviço Social (Bacharelado) ***	Federação	Matutino	60	08	Dec. n.º 39.827 de 21.08.56 (D.O.U. de 28.08.56)
		Vespertino	60		
		Noturno	60		

*Os alunos desse curso realizarão estágios supervisionados nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**Os alunos desse curso realizarão estágios supervisionados no turno diurno (matutino ou vespertino).

***Os alunos desses cursos, matriculados no turno matutino, farão atividades práticas e estágios no turno vespertino e vice-versa.

****Aos alunos matriculados nesses cursos poderão ser oferecidas disciplinas nos turnos indicados. (1) Os alunos desses cursos / turmas, recém-instalados, só poderão ser dispensados de disciplinas dos semestres que estão em funcionamento, não se obrigando a Universidade a dispor matrícula em disciplinas oferecidas em outros cursos / turmas. Os alunos do curso noturno terão aulas aos sábados. (2) Os alunos do curso noturno poderão realizar estágios supervisionados aos sábados ou no mesmo turno do curso.

4.2. Cursos de Graduação Tecnológica

CURSOS*	CAMPUS**	TURNO	VAGAS	SEMESTRES
			2010/2	
CST em Gastronomia	Garibaldi	Matutino	120	04
		Noturno	60	04
CST em Gestão de Recursos Humanos	Garibaldi	Matutino	120	04
		Noturno	60	04
CST em Logística	Garibaldi	Matutino	120	04
		Noturno	60	04
CST em Marketing	Garibaldi	Matutino	120	04
		Noturno	60	04
CST em Gestão Ambiental	Garibaldi	Matutino	120	04
		Noturno	60	04
CST em Rede de Computadores	Garibaldi	Matutino	120	05
		Noturno	60	05

* Cursos criados pela Resolução nº 004, de 20 de novembro de 2007, do CONSEP.

** As aulas teóricas serão realizadas no Campus da Garibaldi e as práticas no Campus de Pituçu.

5. As turmas de disciplinas teóricas terão, no mínimo, 30 (trinta) e, no máximo, 60 (sessenta) alunos, enquanto que as turmas de disciplinas teórico-práticas e de estágio terão, no mínimo, 12 (doze) e, no máximo, 25 (vinte e cinco) alunos.

III – DAS NORMAS DE ACESSO

1. A realização do processo seletivo para 2010/2 ocorrerá segundo 03 (três) modalidades, conforme a escolha do candidato: ENEM, VESTIBULAR, e AGENDADO.

2. O Processo Seletivo do ENEM utilizará os resultados obtidos do candidato no ENEM para o preenchimento das vagas destinadas a esse fim, em ordem classificatória, para os cursos de graduação tradicional (licenciaturas/bacharelados) e de graduação tecnológica.

2.1. O candidato convocado pelo ENEM não será submetido ao Processo Seletivo do Vestibular.

2.2. O candidato optante pelo ENEM que não logre classificação nas vagas oferecidas através deste processo seletivo passará a concorrer às demais vagas do curso de sua pretensão, em cadastro único, submetendo-se, para tanto, às provas escritas do processo Vestibular.

2.3. Será considerado em condições de concorrer à vaga na Universidade Católica do Salvador o candidato que tenha obtido o mínimo de 10% de aproveitamento na Prova de Redação do ENEM realizado nos anos de 2008 e 2009, para o processo seletivo de 2010.2.

2.4. Será eliminado na Prova de Redação o candidato optante pelo ENEM que não tiver obtido o mínimo de 10% de aproveitamento na Redação.

3. O Processo Seletivo do VESTIBULAR será realizado através de provas escritas e constará de Prova Geral e Prova de Redação.

3.1. A Prova Geral para os cursos de graduação tradicional (licenciatura/bacharelado) abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa, Literaturas de Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol), História, Geografia, Matemática, Física, Química e Biologia.

3.2. A Prova Geral para os cursos de Graduação Tecnológica abrangerá conteúdos de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

3.3. A Prova Geral constará de 45 (quarenta e cinco) questões para os cursos de graduação tradicional (bacharelado/licenciatura) e para os cursos de graduação tecnológica.

3.4. A Prova de Redação será desenvolvida na forma de texto dissertativo/argumentativo e terá caráter eliminatório, tanto para os cursos de graduação tradicional (licenciatura/bacharelado) como para os de graduação tecnológica.

3.5. Será eliminado na Prova de Redação, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), o candidato que não obtiver o aproveitamento mínimo de 10% (dez por cento); fugir ao tema proposto; apresentar texto padronizado quanto à estrutura, seqüência e vocabulário comuns a vários candidatos; apresentar texto sob forma não-articulada verbalmente (apenas com desenho, números e palavras soltas).

3.6. Para todos os cursos de graduação tradicional (bacharelado/licenciatura) e de graduação tecnológica, a Prova Geral, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), terá peso 7 (sete) e a Prova de Redação, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem), terá peso 3 (três).

4. O Processo Seletivo AGENDADO será realizado através de prova obtida por meio de um sistema randômico, eletrônico, de um banco de questões existentes, abrangendo os conteúdos e as questões especificados nos itens 3.1 a 3.4 da parte III deste Edital.

4.1. O Processo Seletivo AGENDADO constará de Prova Geral e Prova de Redação, sendo que o conteúdo programático, o número de questões e o peso das provas serão idênticos aos estabelecidos para o processo seletivo VESTIBULAR, conforme disposto nos itens 3.1 a 3.6 da parte III deste Edital.

4.2. O candidato optante pelo VESTIBULAR que não logre classificação nas vagas oferecidas através deste processo seletivo passará a concorrer às demais vagas de sua pretensão, em cadastro único, submetendo-se, para tanto, às provas do processo seletivo AGENDADO.

4.3. O Processo Seletivo AGENDADO será realizado nas dependências da Universidade Católica do Salvador, em local, dia e hora previamente programados pelo candidato, conforme calendário que será disponibilizado no momento da inscrição.

4.4. O Processo Seletivo AGENDADO terá tantas chamadas quantas necessárias para completar o número de vagas previstas em Edital.

4.5. Caso o candidato não consiga a classificação na primeira convocação do processo seletivo AGENDADO, poderá fazer nova prova para as convocações posteriores do mesmo processo seletivo, com o mesmo número de inscrição e taxa de inscrição única.

4.6. O Processo Seletivo AGENDADO poderá ser realizado ainda por meio de impressão da prova.

IV – DO NÚMERO DE VAGAS E DAS CONVOCAÇÕES

1. O número de vagas para cada uma das modalidades e/ou convocações será estabelecido da seguinte maneira:

1.1. 40 % (quarenta por cento) das vagas de cada curso destinadas ao processo seletivo do ENEM;

1.2. 55 % (cinquenta e cinco por cento) das vagas de cada curso destinadas ao processo seletivo do VESTIBULAR;

1.3. Para a terceira convocação e posteriores, sempre o percentual de 100% (cem por cento) das vagas restantes das convocações anteriores;

1.4. Após a realização das matrículas, será divulgado por meio de Edital próprio o número de vagas restantes para a convocação seguinte.

2. Os candidatos classificados em cada uma das modalidades serão convocados através de listas divulgadas pela Internet, no site www.ucsal.br, até o limite de vagas de cada curso.

2.1. A classificação dos candidatos far-se-á por curso/turno e na ordem decrescente dos resultados obtidos em cada modalidade, não sendo admitida revisão de provas nem recurso quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

2.2. As listas divulgadas pela Internet conterão os nomes dos candidatos classificados e o cronograma das chamadas para a matrícula.

2.3. Para efeito de complementação das vagas, na classificação final de cada modalidade do Processo Seletivo de 2010.2, será considerada a maior pontuação obtida pelo candidato, independente da modalidade da qual participou.

3. Na hipótese da existência de vagas remanescentes, serão reabertas as inscrições e os candidatos que o desejarem poderão inscrever-se e programar sua prova pelo processo seletivo AGENDADO.

3.1. A existência de vagas remanescentes será comunicada semanalmente através de Editais próprios divulgados pela Internet, no site www.ucsal.br.

3.2. O Processo Seletivo de 2010/2 poderá estender-se até 02 de fevereiro de 2011, data da última prova pelo processo seletivo AGENDADO e final dos demais processos seletivos de que trata o presente Edital.

4. Quando o número de candidatos classificados em processo seletivo de determinado curso/turno for menor do que o número de vagas previsto em Edital, a Universidade Católica do Salvador se reservará o direito de não oferecer a turma.

5. Em caso de empate entre candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

5.1. Terá a prioridade da vaga o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na Prova Geral;

5.2. Persistindo o empate, terá a prioridade da vaga o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na Prova de Redação.

5.3. Persistindo o empate, terá a prioridade da vaga o candidato que tiver obtido o maior número de pontos na prova de Língua Estrangeira.

V – DO MATERIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

1. O candidato deverá apresentar-se no local e horário indicados para as provas munido, além do documento de identidade, de: caneta esferográfica preta ou azul; lápis preto nº 2; borracha e cartão informativo.

2. Será disponibilizado na Internet (www.ucsal.br) o Cartão Informativo do Candidato para o Processo Seletivo do Vestibular, contendo as seguintes informações:

- a) número de inscrição;
- b) opção pelo curso/turno;
- c) data e horário das provas; e
- d) local de sua realização.

VI – DA MATRÍCULA

1. Os candidatos convocados para matrícula deverão entregar, obrigatoriamente, no ato da sua efetivação, os documentos exigidos pela Instituição, especialmente o original e uma fotocópia autenticada do Histórico Escolar e o Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente, expedidos por estabelecimento de ensino em regular funcionamento, de acordo com as normas dos respectivos sistemas.

2. O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem, no ato da matrícula, perderá o direito a vaga.

3. O não comparecimento do candidato na data da matrícula será considerado como desistência da vaga.

VII – DO CATÁLOGO E DO MANUAL

1. Encontra-se à disposição dos interessados, no site www.ucsal.br, Catálogo sobre as Condições de Oferta dos Cursos de Graduação da Universidade, de acordo com a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007.

2. As disposições contidas no “Manual do Candidato” podem ser acessadas através da Internet, no site www.ucsal.br e se constituem normas específicas, que passam a ser parte integrante do presente Edital.

Salvador, 28 de maio de 2010.

Prof. José Carlos Almeida da Silva
Reitor